

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de Maio, n.º. 263 – CEP: 68.165-000 – C.N.P.J. 10.222.297/0001-93 – Rurópolis- Para Fone 3543-1919/1906
E-mail: pmr@click21.com.br, pmruropolis@yahoo.com.br

LEI Nº 232/2006

SUMULA: INCLUI NO PPA 2006/2009 E LDO 2007 DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, PROGRAMA E AÇÕES DO IDMR.

O Prefeito Municipal de Rurópolis Senhor **APARECIDO FLORENTINO DA SILVA**, usando das suas atribuições legais, com fundamento no artigo 53, inciso VI da Lei Orgânica do Município, após aprovação da Câmara Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criado no Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009, do acordo com o disposto no Art. 3º da Lei Municipal 225 de 10/11/2005, no programa Gestão Administrativa as ações do Instituto de Desenvolvimento do Município de Rurópolis, contendo seus objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras dela decorrentes e nas despesas de duração continuada na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º – Ficam inclusos como metas e prioridades para o exercício financeiro de 2006, conforme estabelecida no art 2º da Lei 219/05 de 11 de julho de 2005, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2006, estão especificados no anexo II desta Lei.

– HABITAÇÃO


1 – HABITAÇÃO URBANA

- Manutenção das atividades do IDMR
- Manutenção de convênios com o Governo Municipal

Art. 3º – Os recursos orçamentários para incorporação das ações ao orçamento municipal serão criados através de lei específica mediante abertura de crédito especial.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis, em 16 de maio de 2006.


APARECIDO FLORENTINO DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de Maio, n.º 263 – CEP: 68.165-000 – C.N.P.J. 10.222.297/0001-93 – Rurópolis- Para Fone 3543-1919/1906
E-mail: pmr@click21.com.br, pmruropolis@yahoo.com.br

ANEXO I

MACRO OBJETIVO: GESTAO ADMINISTRATIVA

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 – Habitação Urbana

Programa e Ações

Programa: 0002 – Gestão Administrativa

Objetivo: Proporcionar o controle, a fiscalização, a arrecadação e administração da légua patrimonial de modo a permitir que os recursos auferidos sejam aplicados na administração do IIDMR, assim como, na ampliação, restauração e execução de obras e serviços de infra-estrutura urbana.

Ação:

Responsável: IDMR

2089 - Manutenção das Atividades do Instituto de Desenvolvimento do Mun de Rurópolis

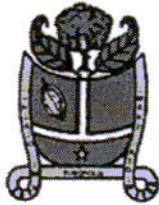
Metas Físicas	Produto	Und. Medida	Qtde		
2006	Gestão Administrativa	Unidade	01	R\$	80.000,00
2007	Gestão Administrativa	Unidade	01	R\$	100.000,00
2008	Gestão Administrativa	Unidade	01	R\$	120.000,00
2009	Gestão Administrativa	Unidade	01	R\$	145.000,00

Ação:

Responsável: IDMR

2090 – Manutenção de Convênio com o Governo Municipal

Metas Físicas	Produto	Und. Medida	Qtde		
2006	Convênio realizado	Unidade	01	R\$	20.000,00
2007	Convênio realizado	Unidade	01	R\$	25.000,00
2008	Convênio realizado	Unidade	01	R\$	30.000,00
2009	Convênio realizado	Unidade	01	R\$	35.000,00



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de Maio, n.º 263 – CEP: 68.165-000 – C.N.P.J. 10.222.297/0001-93 – Rurópolis- Para Fone 3543-1919/1906
E-mail: pmr@click21.com.br, pmruropolis@yahoo.com.br

Anexo II

Projetos e Atividades por Unidade Orçamentária

Instituto de Desenvolvimento do Município de Rurópolis - IDMR

Projeto/Atividade:

- Manutenção das atividades do IDMR
- Manutenção de convênios com o Governo Municipal